



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 11 DE maio DE 2012.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 9.396, DE 10 DE MAIO DE 2012

“DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Administração para homologar a licitação na modalidade pregão, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, gerenciamento e controle para aquisição de combustíveis, com tecnologia de cartões magnéticos, pelo período de 12 (doze) meses, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2012/004159, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de maio de 2012

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º335, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190